



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná



SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05

APROVADO

Em 1ª Discussão, em ____/____/____

Em 2ª Discussão, em ____/____/____

ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 12/2015 QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ.”

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU :

Art. 1º - Fica acrescida alínea “q” ao Inciso II do artigo 12, constante do Capítulo IV – do Presidente, com a seguinte redação :

“CAPÍTULO IV

DO PRESIDENTE

ART. 12 - ...

I

II ...

“q – divulgar através dos meios eletrônicos (internet), até às 15:00 (quinze horas) da quinta-feira que precede à sessão ordinária, o nome do orador inscrito na Tribuna Livre, bem como o assunto a ser tratado.

Art. 2º - Altera o texto da alínea “c”, do Parágrafo Único, do artigo 162,, passando a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 162 –

Parágrafo Único - ...

c) preencher e assinar requerimento de inscrição na Secretaria da Câmara de terça à quinta-feira, nos seguintes horários : de terça e quarta-feira das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e na quinta-feira, das 8:30 às 11:30 horas.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMBE 06/NOV/2017 09:39 000004275



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná



Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé,
10 de outubro de 2017

Carlos Alberto Abudi – Berro
Vereador

[Handwritten signatures in blue ink over horizontal lines]